



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA
LABORATÓRIO DE BIOLOGIA DA CONSERVAÇÃO**

EDITAL Nº.01, DE 22 DE JUNHO DE 2016

PROCESSO SELETIVO

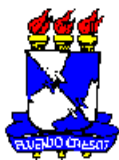
O Laboratório de Biologia da Conservação da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuarem como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 10º Edital PRODAP, de 05 de maio de 2016.

1 DOPROGRAMAEDOPLANODETRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1 São condições para participação do aluno no PRODAP:
 - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
 - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
 - c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente;
 - d) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2 A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3 O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
 - a) Conclusão do curso de graduação;
 - b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
 - c) Trancamento da matrícula;
 - d) Abandono do curso;
 - e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA
LABORATÓRIO DE BIOLOGIA DA CONSERVAÇÃO**

- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 DAS VAGAS

3.1 Os candidatos concorrerão a duas (2) vagas para bolsistas, todas para preenchimento imediato

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Monitoramento da dinâmica populacional de mamíferos silvestres no Campus de São Cristóvão da Universidade Federal de Sergipe e áreas florestadas adjacentes	2	0	Ciências Biológicas; Ecologia

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos classificados de acordo com a ordem de classificação.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente no Laboratório de Biologia da Conservação, CCBS/DBI/Bloco A, sala 17, impreterivelmente no período de 30 de junho a 06 (seis) de julho de 2016.

4.3 No momento da inscrição, os candidatos deverão apresentar cópias nítidas dos documentos discriminados abaixo, em envelopes identificados com respectivos nomes e o título do plano de trabalho.

- a) Ficha de inscrição (Anexo I)
- b) Histórico escolar da UFS atualizado (disponível através do SIGAA);
- c) Horário do estudante atualizado (disponível através do SIGAA);
- d) Currículo;
- e) Carta de apresentação
- f) Plano de intenções.

4.4 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 DA SELEÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA
LABORATÓRIO DE BIOLOGIA DA CONSERVAÇÃO

- 5.1 A seleção dos estudantes será feita por meio de processo seletivo público de avaliações, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 A seleção ocorrerá entre os dias 07 e 13 de julho, de 2016.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre todos os candidatos.
 - a) Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.6 O processo de seleção consistirá nas seguintes fases:
 - a) Avaliação curricular, de histórico e de horário.
 - b) Avaliação da carta de apresentação
 - c) Avaliação de plano de intenções.

I. Da avaliação Curricular, de Histórico e de Horário

- i. Serão avaliadas aptidões e restrições à realização das atividades, principalmente às atividades práticas de campo, inerentes ao projeto.

II. Da avaliação da carta de apresentação

- i. A carta de apresentação deverá ser redigida em no máximo 200 palavras (Anexo II), contendo informações básicas sobre o candidato, suas aptidões não formalmente apresentadas no currículo, motivações à participação do projeto, bem como eventuais qualificações importantes na execução das atividades de campo e laboratório.
- ii. Constituirão critérios para a avaliação da carta de apresentação: capacidade de síntese, clareza da exposição e correção e adequação da linguagem.

III. Da avaliação e plano de intenções

- i. O plano de intenções deverá ser redigido em no máximo 600 palavras (Anexo III), contendo informações básicas sobre a temática geral do projeto e de que modo o candidato pretende contribuir com a execução do mesmo.
- ii. Constituirão critérios para a avaliação do plano de intenções: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, e viabilidade da contribuição.

5.7 Do resultado:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.
- b) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas fases, atribuindo-se peso 3 (três) à avaliação curricular, histórico e horário; peso 3 (três) à carta de apresentação; peso 4 (quatro) para o plano de intenções
 - a. Os candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou portadores de necessidades educacionais especiais terão aplicado peso 6 (seis), às suas notas do plano de intenções.
- c) Será eliminado o candidato
 - a. Que não entregar todos os documentos exigidos, ou incompletos.
 - b. Que obtiver nota final inferior a 6,00 (seis) pontos.
 - c. Que apresente alguma limitação impeditiva à realização da atividade prática inerente à execução do projeto.
- d) Somente será considerado aprovado o/a candidato/a que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis), obedecendo a ordem decrescente para classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA
LABORATÓRIO DE BIOLOGIA DA CONSERVAÇÃO

- e) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso (desde que não seja o último semestre) e, posteriormente, a maior idade do candidato.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se no Laboratório de Biologia da Conservação (CCBS/DBI, Bloco A, sala 17), pelo telefone 2105-6691 ou e-mail raonebm@yahoo.com.br.
- a. Indicar no título do email o nome do projeto.

Prof. Dr. Stephen Francis Ferrari (Coordenador)
Dr. Raone Beltrão Mendes (Pesquisador colaborador)

São Cristóvão, 22 de junho, de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA
LABORATÓRIO DE BIOLOGIA DA CONSERVAÇÃO

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador:
Unidade/Subunidade:
Título do Plano de Trabalho:

Nome do Aluno:

ID: _____ CPF: _____ Matrícula: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

() Sim () Não

Se sim, qual o Tipo?

() Cegueira

() Visão subnormal

() Surdez

() Deficiência auditiva

() Deficiência física

() Surdo Cegueira

() Deficiência múltipla

() Deficiência intelectual

() Autismo

() Síndrome de Asperger

() Síndrome de Rett

() Transtorno Desintegrativo de Infância

() Altas habilidades/Superdotação

() Outros (especificar) _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA
LABORATÓRIO DE BIOLOGIA DA CONSERVAÇÃO**

ANEXO II: CARTA DE APRESENTAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

CARTA DE APRESENTAÇÃO (máximo de 200 palavras):



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA
LABORATÓRIO DE BIOLOGIA DA CONSERVAÇÃO**

ANEXO III: PLANO DE INTENÇÕES

NOME DO CANDIDATO:

DESCRIÇÃO DO PLANO DE INTENÇÕES (máximo de 600 palavras):